

Lei Municipal nº 585/2013, de 14 de agosto de 2013.

Cria cargo efetivo e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. São criados os seguintes Cargos Efetivos:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	VALOR
Fonoaudiólogo	01	20h	16	R\$ 1.449,23

Parágrafo Único. A especificação do cargo criado por este artigo são as que constam do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias de pessoal da respectiva secretaria.

Art. 3º. O cargo criado pela presente Lei é incluído no quadro de cargos que trata a Lei Municipal nº. 007/01.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 14
de agosto de 2013.

**Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO: 16

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência profissional em nas atividades fonoaudiológicas em programas e procedimentos na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

b) Descrição Analítica: Realizar todas as tarefas e funções de Fonoaudióloga, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fonoaudióloga da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

Requisito para provimento efetivo:

- a) Escolaridade: Nível superior;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo.